



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BRAZÓPOLIS-MG**

***“INSTITUI E DISCIPLINA O REGIMENTO INTERNO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BRAZÓPOLIS-MG, O BRAZPREV”***

O **CONSELHO DELIBERATIVO do BRAZPREV**, representado por sua Presidente, cumprindo as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 002/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplina e organização para garantir a participação democrática e efetiva dos órgãos colegiados na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 002/2015, que dispõe sobre a instituição do regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Brazópolis-MG e dá outras providências correlatas e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o interesse do BRAZPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência, para a certificação Pró Gestão RPPS, através da Portaria MPS nº 185/2015 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Previdência, na reunião ordinária realizada dia 14 de fevereiro de 2023, na sede administrativa do BRAZPREV, conforme ATA do dia 14/02/2023 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis - BRAZPREV, na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, em 15 de Fevereiro de 2023.



Dulce da Cruz Ferreira Machado
Dulce da Cruz Ferreira Machado
Conselheira Presidente